PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

Processo nº: IXCP 07-04/2019	**Secretaria/Órgão Gestor: Assistência Social e Habitação**	
OSC: Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia		
Título do Projeto/Atividade: Plano de Saúde Especial Carentes		
Instrumento:	**Termo de Fomento**	**Número:11/2019**
Vigência: dezembro/2019 a dezembro/2020		
Valor total da parceria: R$ 103.090,68 (Cento e três mil, noventa reais e sessenta e oito centavos)		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução.

Conforme análise dos relatórios técnicos, em alguns meses, nem todas as metas foram alcançadas, porém isso ocorreu pois os serviços não se fizeram necessários.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, o Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultados e benefícios indicados acima geraram os seguintes impactos econômicos:

- Acompanhamento da adimplência da OSC em relação aos encargos indiretos das despesas realizadas com recursos da parceria, consistentes em contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e débitos tributários;
- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0946, do Banco Banrisul, conta corrente nº 06.065764.0-6, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL**, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Teutônia, 23 de dezembro de 2020.

Assinatura do Gestor
Bibiana Silveira Ferreira